

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**Lei Federal nº 14.133/2021**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**  
**FORNECIMENTO DE CARIMBOS**

## 1. IDENTIFICAÇÕES

1.1. **Unidade realizadora do ETP:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

## 2. INTRODUÇÃO

**Fundamento legal:**

- **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**
- **Decreto Municipal nº 11.595/2023.**

**Conceito legal:** de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**Objetivos do Estudo técnico preliminar:** tem por objetivo analisar a necessidade ou o problema apresentado, e a partir daí identificar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, diretamente por dispensa ou inexigibilidade, ou mediante as modalidades de licitação.

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, §1º, I E IV)

Avaliação de oportunidade de aquisição de carimbos afins via Sistema de Registro de Preços (SRP) a partir de demandas formalizadas pela Prefeitura do Município e suas unidades gestoras, pertencentes à Administração Direta e Indireta, conforme documentos de formalização de demanda (DFD).

Conforme apontado pelos órgãos requisitantes, a presente contratação tem como objetivo dar continuidade à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelos referidos Órgãos. Ressalta-se que a referida demanda visa atender tanto aos servidores públicos quanto a população em geral, beneficiárias dos serviços públicos.

O levantamento da quantidade estimada para o fornecimento durante 12 (doze) meses foi calculada com base no registro de consumo de cada unidade gestora durante o último ano, conforme tabela a seguir:

<b>Item</b>	<b>Descrição / Especificação</b>	<b>Quantidade Estimada</b>
01	Carimbo automático tipo NK 302 (38 x 14)	539
02	Carimbo automático tipo NK 303 (45 x 18)	424
03	Carimbo automático tipo NK 304 (59 x 22)	413
04	Carimbo automático tipo NK 355 (60 x 40)	327
05	Carimbo automático tipo NK 360 (78 x 38)	238
06	Carimbo automático tipo NK 343 (43 x 43)	259
07	Carimbo automático tipo NK 343 Datador (43 x 43)	223
08	Carimbo automático Datador S-120	150
09	Carimbo em madeira (38 x 14)	153
10	Carimbo em madeira (45 x 18)	136
11	Carimbo em madeira (59 x 22)	157
12	Carimbo em madeira (60 x 40)	172
13	Carimbo em madeira (78 x 38)	166



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)**

Os itens pretendidos nesta contratação se enquadram como BENS COMUNS e fornecimento continuado para a manutenção da atividade administrativa, sem dedicação de mão de obra exclusiva, mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme prevê o art. 6º, XIII da Lei 14.133/21.

Os itens referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente no momento da entrega; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequente aceitação.

Os produtos deverão ser entregues pela contratada no local estabelecido pela Secretaria Municipal Requisitante, responsável pela solicitação, com a ocorrência de entregas sem nenhum ônus para a Administração.

A presente contratação adotará o menor preço por item. Os itens deverão ser entregues, com todos os componentes descritos nas especificações, prezando pela qualidade do acondicionamento e transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando danos aos produtos até a entrega final do objeto e consequente aceitação. Para aferição, será avaliada a agilidade, qualidade dos produtos, pontualidade na entrega e acondicionamento adequado e executado de acordo com as especificações do objeto.

##### **4.1. Quais são os padrões mínimos de qualidade, relativos ao objeto?**

Os bens especificados neste Estudo deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto. O prazo de garantia deverá respeitar o prazo médio praticado no mercado para cada item individualmente a ser contratado via Pregão Eletrônico.



## 5. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

### 5.1. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

O levantamento de mercado foi efetuado buscando preços no Portal Nacional de Compras Públicas e junto ao Banco de Preços, além de considerados os preços contratados na última aquisição por meio de registro de preços.

Os preços apresentados refletem os preços praticados no mercado e não se enquadram na categoria de luxo, conforme proibição constante do Decreto Municipal Nº 11.595/2023. Tal análise foi realizada de forma a observar os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando preços exagerados, mas mantendo as características fundamentais para obtenção correta dos materiais em questão de modo a garantir a efetiva vantajosidade em favor da Administração.

As unidades de medidas apresentadas refletem no melhor custo/benefício, dentro da prática já observada nas Secretarias Municipais Requisitantes para carimbos.

### 5.2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

Com base no levantamento de consumo de grama esmeralda em tapete utilizada pelos Órgãos demandantes, descrevemos abaixo a quantidade e os itens a serem licitados para o período de 12 (doze) meses.

Item	Unid. Medida	Qtde.	Descrição / Especificação	Preço Unitário Estimado	Valor Total Por Item
01	UN	539	Carimbo automático tipo NK 302 (38 x 14)	R\$ 10,41	R\$ 5.610,99
02	UN	424	Carimbo automático tipo NK 303 (45 x 18)	R\$ 14,17	R\$ 6.008,08
03	UN	413	Carimbo automático tipo NK 304 (59 x 22)	R\$ 17,56	R\$ 7.252,28
04	UN	327	Carimbo automático tipo NK 355 (60 x 40)	R\$ 28,48	R\$ 9.312,96
05	UN	238	Carimbo automático tipo NK 360 (78 x 38)	R\$ 34,49	R\$ 8.208,62
06	UN	259	Carimbo automático tipo NK 343 (43 x 43)	R\$ 37,68	R\$ 9.759,12
07	UN	223	Carimbo automático tipo NK 343 Datador (43 x 43)	R\$ 50,63	R\$ 11.290,49

08	UN	150	Carimbo automático Datador S-120	R\$ 38,84	R\$ 5.826,00
09	UN	153	Carimbo em madeira (38 x 14)	R\$ 9,02	R\$ 1.380,06
10	UN	136	Carimbo em madeira (45 x 18)	R\$ 12,93	R\$ 1.758,48
11	UN	157	Carimbo em madeira (59 x 22)	R\$ 11,91	R\$ 1.869,87
12	UN	172	Carimbo em madeira (60 x 40)	R\$ 10,97	R\$ 1.886,84
13	UN	166	Carimbo em madeira (78 x 38)	R\$ 15,61	R\$ 2.591,26

### **5.3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 18, §1º)**

A solução mais viável e comum do mercado é a licitação por Sistema de Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carimbos, com a definição do material, cor, tipo de acabamento, medidas, etc.

Importante que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração, sendo necessário um aporte de elementos e especificações técnicas para concessão do objeto.

Na aquisição dos carimbos deverá ser observado o prazo para entrega e confecção, pontualidade e consequente aceitação do objeto, além de comunicação transparente entre o fornecedor e demandantes, realizando com a maior clareza possível para manter o correto andamento do serviço.

Ademais, é importante frisar que todos estes itens solicitados contribuem para que o trabalho permaneça em perfeita organização.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)**

### **6.1. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII)**

A solução escolhida baseia-se na contratação para fornecimento de carimbos, de modo que atendam aos padrões de qualidade exigidos e o prazo para entrega, por meio de pregão eletrônico por meio de sistema de registro de preço.

Dada a natureza do objeto e suas características, não se faz necessária uma ampla pesquisa quanto a outras soluções, sendo a aquisição dos itens a melhor solução e a mais atrativa comercialmente, pois são constituídos de forma específica e encontrados facilmente no mercado e dessa forma, com grande potencial de competitividade.

Justifica-se a solução pretendida a ser adquirida através do Sistema de Registro de Preços considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência, eis que assim é possível à administração solicitar o fornecimento dos materiais conforme exista a necessidade e assim, respeitando-se os limites orçamentários.

A solução visa suprir a demanda dos departamentos da Prefeitura do Município de Varginha e devem ser entregues com as especificações adequadas e compatíveis com a necessidade institucional.

#### **6.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII)**

A divisão do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não representa perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Assim, opta-se pela aquisição por itens e não a aglutinação em lotes o que permite a ampliação da participação de potenciais interessados, aumento da concorrência e expectativa de economia ao final do certame.

#### **6.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX)**

Com a contratação para aquisição de carimbos haverá melhor atendimento por parte da Administração ao mesmo tempo que tende a conferir maior formalidade aos processos administrativos internos. Assim, a partir das condições de fornecimento e de qualidade, espera-se alcançar padronização dos processos administrativos, reduzindo inconsistências em documentos oficiais.

Além disso, a presente aquisição proporcionará otimização dos fluxos de trabalho, economia de tempo dos servidores, maior confiabilidade dos documentos oficiais, e fortalecimento da imagem institucional.

#### **6.4. Providências a serem adotadas (art. 18, §1º, X)**

Considerando-se que os itens em questão já foram objeto de outras contratações por parte deste Município, para o correto atendimento das necessidades da Administração não serão necessárias outras providências.

#### **6.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)**

Verifica-se que não existe nenhuma contratação correlata ou interdependente relacionada com o objeto da contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras.



## 6.6. Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII)

Apesar dos benefícios decorrentes da aquisição de carimbos, a contratação pode gerar impactos ambientais que devem ser considerados, sendo necessária a adoção de medidas mitigadoras.

Nesse contexto, com vistas à implementação de boas práticas de sustentabilidade ambiental, deverão ser observadas ações que promovam a otimização de recursos, a redução de desperdícios e a diminuição de impactos ao meio ambiente, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012.

Dessa forma, destacam-se os seguintes possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

- 1) **Geração de resíduos sólidos:** A produção e o descarte de carimbos, especialmente aqueles confeccionados em plástico, borracha e componentes metálicos, podem gerar resíduos sólidos que, se não destinados corretamente, contribuem para a poluição ambiental.
  - a) Priorizar a aquisição de produtos fabricados com materiais recicláveis ou reciclados, sempre que possível; e
  - b) Destinar adequadamente os carimbos inutilizados e seus componentes para reciclagem ou descarte ambientalmente correto, por meio de coleta seletiva ou programas de logística reversa.
- 2) **Consumo de recursos naturais:** A fabricação de carimbos envolve o uso de matérias-primas como plástico, borracha e tinta, além de consumo de energia nos processos produtivos.
  - a) Incentivar a contratação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, como uso racional de recursos naturais e eficiência energética; e
  - b) Optar por modelos de carimbos recarregáveis ou reutilizáveis, reduzindo a necessidade de substituição completa do produto.
- 3) **Uso e descarte de tintas:** As tintas utilizadas nos carimbos podem conter substâncias químicas que, se descartadas de forma inadequada, podem causar impactos ao meio ambiente.
  - a) Priorizar tintas à base de água ou com menor toxicidade; e



- b) Orientar quanto ao descarte adequado de refis e recipientes de tinta, evitando seu lançamento em lixo comum sem tratamento adequado.
- 4) Emissões associadas ao transporte: O transporte dos produtos até o Município pode gerar emissões de gases de efeito estufa.
- a) Incentivar fornecedores a adotarem práticas logísticas mais eficientes, como otimização de rotas e redução de viagens; e
  - b) Sempre que possível, priorizar fornecedores locais ou regionais, reduzindo as distâncias de transporte.

A fim de efetivar a implementação de boas práticas de sustentabilidade ambiental, deverão ser adotadas medidas mitigadoras que contemplem o uso racional de recursos, a redução de resíduos, a destinação ambientalmente adequada dos materiais e a adoção de práticas logísticas sustentáveis, contribuindo para a minimização dos impactos ambientais decorrentes da contratação.

## **7. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII)**

Considerando a evidente necessidade de contratação para aquisição de carimbos, para suprir as demandas da Prefeitura do Município de Varginha, e suas unidades gestoras, sendo esta a que melhor se ajusta às necessidades da Administração.

Dessa forma, havendo recursos orçamentários suficientes, conclui-se pela total viabilidade do fornecimento de carimbos por meio de Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, por meio do sistema de registro de preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## **8. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

O artigo 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021 determina os requisitos da fase preparatória da contratação, que deve se compatibilizar com o plano de contratações anual; estabelecendo, ainda, em seu § 1º, os elementos mínimos que devem compor o Estudo Técnico Preliminar.

O referido dispositivo determina, em seu §2º, que, a contratação deverá estar prevista no Plano de Contratações Anual – PCA e, em caso da inexistência dessa previsão,



deverá ser apresentada justificativa formal que manifeste a necessidade, bem como a adequação da referida contratação.

No presente caso, constata-se que o Município ainda não instituiu o Plano de Contratação Anual, não havendo, portanto, documento formal de planejamento visando a definição e organização das demandas de contratações públicas no exercício correspondente.

Dessa forma, a inexistência de previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual – PCA não advém de falta de planejamento específico desta demanda mas, sim, da ausência do referido instrumento formal de planejamento no Município até o momento.

Ressalta-se, todavia, que a contratação proposta é essencial para continuidade das atividades diárias institucionais, de forma a atender as demandas administrativas, além de propiciar condições para a adequada execução dos serviços públicos.

Assim, resta demonstrada a justificativa da não inclusão da contratação no Plano de Contratação Anual, conforme determina a legislação, não havendo impedimento legal para o regular prosseguimento do processo de contratação.

## **9. APROVAÇÃO E ASSINATURA**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pela Central de Compras.

O Secretário Municipal de Administração aprova este Estudo Técnico Preliminar com sua solução apontada.

**Varginha, 27 de março de 2026.**



**Roberto César de Lima Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração